

Estudo Técnico Preliminar 64/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25208.002129/2025-13

2. Descrição da necessidade

2.1. Inscrição no Curso de WORKSHOP DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS FASES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, que ocorrerá de 06 - 08 MAIO de 2025, em Belém/ PA, com **24** horas de treinamento, do servidor **Lindomax Lima Pereira**, Siape: 2018972, Seção de Manejo de Primatas, SEMAP, do Centro Nacional de Primatas.

2.2. A Implementação da nova Lei de aquisições e licitações no Brasil sistematiza os procedimentos licitatórios e contratos administrativos, o que gera maior dinamicidade na apresentação das propostas, a padronização na aquisição de bens e o procedimento de manifestação de interesse, entre outras inovações, o que requer profissionais capacitados e dinâmicos, para tal, a necessidade da realização da capacitação.

O curso de INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS FASES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS tem dois objetivos principais: O planejamento, a gestão e a fiscalização dos contratos públicos nunca foi tão estratégica! Com o avanço da tecnologia e a modernização normativa, fiscais e gestores precisam dominar novas ferramentas para otimizar suas rotinas e garantir a eficiência da administração pública. Este curso exclusivo aborda a aplicação prática do Decreto 11.246/22, que regulamenta a atuação dos fiscais de contratos, e mostra como a Inteligência Artificial (IA) pode ser uma aliada poderosa na automatização de processos, detecção de irregularidades e melhoria da tomada de decisões.

O curso de fiscalização de contratos também é um requisito solicitado às chefias como avaliação de desempenho.

MÉTODO DE ENSINO O Workshop Prático será conduzido por meio do método "Problem Based Learning - PBL", cujo objetivo é ensinar a partir da experiência prática e dos problemas reais dos participantes. Para isso, incentivamos os participantes a apresentarem os casos reais do seu setor para, em conjunto, encontrarmos soluções e tem como PÚBLICO ALVO todo servidor público, das esferas municipais, estaduais ou federal; autarquias, conselhos, fundações e organizações, que estejam envolvidos direta ou indiretamente no processo de compras, gestão e fiscalização de contratos públicos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de medicina veterinária	Ana Sophia da costa Lopes
SETEC	Amauri Junglos
SEMAP	Obadias Reis

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A empresa contratada deverá cumprir os seguintes requisitos:

4.1.1. Cadastro no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF

4.1.2. Em caso do fornecedor não estar cadastrado no SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas(CNDT) emitida pelo TST, e estar saldado em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). (doc. 0040278339)

4.1.3. Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados e emitir aos servidores participantes, no final do evento, o certificado da participação no curso, com carga horária, período de realização e conteúdo programático.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A empresa já realiza cursos e eventos e os valores apresentados em proposta comercial está em acordo com o aplicado no mercado.

5.2. A pesquisa de preços foi realizada com fundamento no art. 7º, §1º, da Instrução Normativa SEGES/SEDGG/MS nº 65, de 7 de julho de 2021.

5.3. O evento contará com profissionais de especialização na área:

- Esp. Felipe Vujanski Pregoeiro de licitações há 14 anos, atua com contratos administrativos, licitações para execução de serviços, obras públicas e respectivos atos. Especialista em Gestão Pública. Ampla experiência no sistema Compras.gov.br (Comprasnet) nas ferramentas digitais do sistema - PCA, Mapa de Risco, ETP, TR e Formação de Preços, Artefatos Digitais, Plataformas de operacionalização das licitações e contratações diretas.
- Patrik Nazario, PhD. Doutorado em Desempenho Humano. Sócio Diretor da CGP, criador do "Assistente de IA - Elaboração de ETP", MBA em Inteligência Artificial e Big Data na USP; possui cursos livres em Inteligência Artificial pelo ENAP.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Curso de WORKSHOP DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NAS FASES DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, que ocorrerá de 06 - 08 MAIO de 2025, em Belém/ PA, com **24** horas de treinamento, do servidor **Lindomax Pereira**, Seção de Manejo de Primatas, SEMAP, com 24 horas de treinamento teórico-prático.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Serão contratadas 01 (uma) inscrições na ação de capacitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.497,00

8.1. O valor total estimado da inscrição é de R\$ 3.497,00 (Três mil quatrocentos e noventa e sete reais), conforme proposta comercial apresentada pelo Centro de Capacitação em Gestão Pública CNPJ: 36.282.191/0001-79

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Por tratar-se de inscrição em ação de capacitação em turma aberta, esta contratação possui natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não existem contratações correlatas à esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Consta no PDPMS 2025 a necessidade do desenvolvimento referido.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Aprofundamento de competências (conhecimentos e habilidades) sobre regras gerais dos eventos e contratações mais solicitados nas organizações governamentais com seus respectivos protocolos aplicáveis aos eventos realizados no CENP, sobretudo às competências de fiscalização contratual.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Seguir o fluxo de contratação de ações de capacitação da unidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Inexistem impactos ambientais diretos nesta contratação.

15. Justificativa para Inexigibilidade

15.1 A presente contratação está de acordo com o que prevê o art. 72 e 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2-21, conforme abaixo:

Do Processo de Contratação Direta

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA SOPHIA DA COSTA LOPES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/05/2025 às 14:52:41.

AMAURI MICHEL JUNGLOS

Membro da comissão de contratação

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos dispostos neste estudo técnico, esta equipe declara viável esta contratação.

